



### ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quatorze minutos, realizou-se a Terceira Sessão Extraordinária, telepresencial, da Segunda Turma sob a Presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann. Presentes à Sessão a Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa e a Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. O Subprocurador-Geral do Trabalho, Wiliam Sebastião Bedone, apresentou o Ministério Público nesta sessão, e como Secretário, Antonio Raimundo da Silva Neto. Havendo número legal, a Excelentíssima Ministra-Presidente declarou aberta a Sessão, franqueando a palavra aos Componentes da Turma. Em seguida, passou-se à ordem do dia com os seguintes julgamentos: **Processo: Ag-AIRR - 100130-17.2019.5.01.0248 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): OFS RJ LTDA, Advogada: Dra. Cíntia Rocha Pançardes Sad, Agravado(s): GERSONILDE DOS SANTOS ROCHA, Advogado: Dr. Gerusa Ribeiro Chateaubriand, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11034-68.2017.5.03.0033 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Rafael Tupinamba e Oliveira, Advogado: Dr. Gustavo Galvao Garbes, Advogado: Dr. Robson de Oliveira Picolotto, Agravado(s): MARLI GREGORIO SILVA E SILVA, Advogada: Dra. Ivone Pereira dos Reis, Decisão: retirar o presente processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Excelentíssima. Ministra-Relatora. **Processo: Ag-RR - 10162-03.2017.5.15.0071 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MARCOS ROBERTO CAVENAGHI, Advogada: Dra. Kátia Elaine Mendes Ribeiro, Advogada: Dra. Janáina de Lourdes Rodrigues Martini, Agravado(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA COOP TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. Renato Sauer Colauto, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa (convocada), após a Excelentíssima. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de: conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ARR - 10248-17.2017.5.03.0003 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ALICE BOZZI, Advogado: Dr. Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogada: Dra. Giovana Camargos Meireles, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Dra. Rúbia Repollez de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, apenas quanto ao tema "AUSÊNCIA DE JUNTADA DAS RAZÕES DE VOTO VENCIDO NO ACÓRDÃO RECORRIDO. ART. 941, § 3º, CPC/2015. DESNECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. NULIDADE", por possível violação do art. 941, § 3º, do CPC/2015, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. Sobrestada a análise do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1000800-72.2017.5.02.0086 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FERNANDA DOS SANTOS AZEVEDO MARGUTTI, Advogado: Dr. Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): LEALTA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Advogado: Dr. Diogo Celestino Tabosa, Decisão: retirar o presente processo de pauta, para melhor análise, a pedido da Excelentíssima. Ministra-Relatora. **Processo: ARR - 10834-34.2015.5.01.0018 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS E OUTRA, Advogado: Dr. Wagner Silva Barroso de Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: Dr. Pedro Ivo Leão Ribeiro Agra Belmonte, Advogado: Dr. Wagner Silva Barroso de Oliveira, Agravado(s) e Recorrente(s): MARCOS PAULO DA FONSECA PINHEIRO, Advogado: Dr. Carlos Theotônio Chermont de Britto, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II - não conhecer do recurso de revista do reclamante. Observação 1: o Dr. Fernando Henrique de Medeiros Souza, patrono da parte BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS E OUTRA, esteve presente à



sessão. **Processo: RR - 1002084-89.2017.5.02.0709 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Soto Pires, Recorrido(s): PRISCILLA CRISTINA DE ERNESTO SANTANA, Advogada: Dra. Valéria Aparecida Calente Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema "MULTA POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ART. 793-B DA CLT", por má-aplicação do art. 793-B da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa imputada à reclamada, por ocasião do julgamento dos seus embargos de declaração. Observação 1: o Dr. Jorge Luiz Serafim Soares, patrono da parte DOW BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 100079-52.2016.5.01.0008 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Dr. Carlos Henrique de Carvalho, Advogado: Dr. Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA, Advogado: Dr. Marcio da Silva Porto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Observação 1: o Dr. Jaime Ubiratan Appolônio de Souza, patrono da parte ANTONIO MARCOS BATISTA DA SILVA, esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 1001619-81.2016.5.02.0041 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): LAURA FINOCCHIARO, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s) e Recorrente(s): RÁDIO E TELEVISÃO RECORD S.A., Advogado: Dr. Maurício Martins Fontes D'Albuquerque Câmara, Advogada: Dra. Larissa Veloso da Costa Santos Brehbuhler, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante; II - não conhecer do recurso de revista da reclamada. Custas inalteradas. Observação 1: o Dr. Leonardo Reis Pinto, patrono da parte LAURA FINOCCHIARO, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 618-75.2019.5.13.0006 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ROMARIO FERREIRA DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, Recorrido(s): API SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA - FUNDAC, Advogado: Dr. Rogerio Dunda Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula 331, V, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a responsabilidade subsidiária da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA - FUNDAC. Observação 1: o Dr. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos, patrono da parte ROMARIO FERREIRA DO NASCIMENTO, esteve presente à sessão. **Processo: ARR - 20870-24.2015.5.04.0028 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): TAM LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio dos Santos Júnior, Advogado: Dr. José Carlos Wahle, Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Advogado: Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, Agravado(s) e Recorrido(s): FERNANDA DE AVILA PEDROSO, Advogado: Dr. Rodrigo Cunha Maeso Montes, Decisão: por unanimidade: I- negar provimento ao agravo de instrumento; II- conhecer do recurso de revista quantos aos temas "COMPENSAÇÃO ORGÂNICA. NATUREZA JURÍDICA" e "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", respectivamente, por violação aos artigos 7º, XXVI, da CF e 14 da Lei 5.584/1970, e, no mérito, dar-lhe provimento para, na mesma ordem, reconhecer a natureza indenizatória da parcela compensação orgânica, com a exclusão de diferenças salariais daí decorrentes, bem como exclusão da condenação ao pagamento dos honorários advocatícios. Custas inalteradas. Observação 1: o Dr. André Luiz Gonçalves Teixeira, patrono da parte TAM LINHAS AÉREAS S.A., esteve presente à sessão. **Processo: RR - 17122-84.2015.5.16.0016 da 16ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LUIS, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Recorrido(s): SUPERMERCADOS MACIEL LTDA, Advogado: Dr. Pollyanna Lopes Maciel, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima. Ministra Morgana de Almeida Richa, após a Excelentíssima. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 8º, III, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a legitimidade ativa do sindicato autor e a adequação da ação coletiva, determinar o retorno dos



autos à Vara do Trabalho de origem, a fim de que prossiga no julgamento da lide, como entender de direito. Observação 1: o Dr. Rafael Machado de Souza, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE SAO LUIS, esteve presente à sessão; sendo-lhe garantido o direito à sustentação oral, se necessário. **Processo: ARR - 11005-09.2017.5.03.0036 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): MRS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Flavio Bellini de Oliveira Salles, Advogada: Dra. Danielle de Paula Gerheim, Agravado(s) e Recorrido(s): ANDRE LUIZ SOUZA, Advogado: Dr. Webner Lessa de Freitas Carvalho, BRADESCO SAÚDE S.A., Advogado: Dr. Euler de Moura Soares Filho, Advogado: Dr. Alessandro Mastrogiovanni Faria, ODONTOPREV S.A., Advogado: Dr. Marcelo Kazuo Kawashimo, Advogado: Dr. Marcelo Kazuo Kawashimo, Advogado: Dr. Igor Cazarini Sevalli, Decisão: por unanimidade: I - determinar o encaminhamento, via malote digital, da Pet - 475287-08/2021, ao juízo da execução, a fim de que examine o pedido, como entender de direito, imediatamente após exaurir-se o provimento jurisdicional no âmbito desta Turma; II - negar provimento ao agravo de instrumento; III - Em seguida, suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa (convocada), após a Excelentíssima. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de: não conhecer do recurso de revista. Observação 1: a Dra. Danielle de Paula Gerheim falou pela parte MRS LOGÍSTICA S.A.. **Processo: RR - 1001260-90.2018.5.02.0711 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Thiago Mahfuz Vezzi, Recorrido(s): CAIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Diego de Paula Tame Lima, Advogada: Dra. Isabel Marinangelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. Valor da condenação e custas inalterados. Observação 1: a Dra. Isabel Marinangelo, patrona da parte CAIO APARECIDO PEREIRA DE SOUZA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 11843-26.2016.5.18.0017 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BB TECNOLOGIA E SERVICOS S.A, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Paulo César Teixeira Filho, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, MARIANA CAMPOS ANGELO ROSA, Advogada: Dra. Viviane Pereira Costa, Decisão: por unanimidade, levantar o segredo de justiça para o presente julgamento. Por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte T.S.S., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1912-19.2014.5.10.0008 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): LIVIA SOARES FURTADO FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, PLANEJAR SAÚDE CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Rafaela Alves de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Paulo André Vacari Belone, patrono da parte LIVIA SOARES FURTADO FERNANDES, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 2472-12.2015.5.02.0084 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s) e Agravado (s): ADNA SILVA AGUIAR, Advogado: Dr. José Lúcio Glomb, G4S INTERATIVA SERVICE LTDA. E OUTRAS, Advogado: Dr. Clodomiro Vergueiro P. Filho, Advogado: Dr. Fabio Romeu Canton Filho, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude de pedido de vista regimental formulado pela Excelentíssima. Desembargadora Margareth Rodrigues Costa (convocada), após a Excelentíssima. Ministra-Relatora proferir voto no sentido de: conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. Observação 1: o Dr. Paulo Eduardo a Silva Müller, patrono da parte ADNA SILVA AGUIAR, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 417-36.2018.5.09.0069 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANTONIO FERNANDO SIMOES RIBEIRO, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Agravado(s): METROPOLITANA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Sueli da Silva Fontolan, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, patrono da parte ANTONIO FERNANDO SIMOES RIBEIRO, esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 10361-97.2015.5.03.0016 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BMG S.A., Advogada: Dra.



Kátia Madeira Kliauga Blaha, Agravado(s): AYLA ALVARES RODRIGUES DE CASTRO, Advogado: Dr. Godofredo Menezes Mainenti Filho, Advogado: Dr. Felipe Grossi Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Júlia Tiburcio Miranda, patrona da parte BANCO BMG S.A., esteve presente à sessão. **Processo: AIRR - 11752-32.2016.5.15.0012 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PROLEIT AUTOMAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Priscila Márcia da Silva Santos, Agravado(s): DEDINI S.A. - INDÚSTRIAS DE BASE E OUTROS, Advogado: Dr. Vitor Filet Montebello, M. DEDINI PARTICIPACOES LTDA, Advogado: Dr. Gilson Amauri Galesi, MONICA ROMERO, Advogado: Dr. Silas Gonçalves Mariano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Priscila Márcia da Silva Santos, patrona da parte PROLEIT AUTOMAÇÃO LTDA, esteve presente à sessão. **Processo: RR - 1002150-86.2016.5.02.0262 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ALAN COSTA PEREIRA, Advogado: Dr. Tiago Alves Conceição, Recorrido(s): PAPAIZ - UDINESE METAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Edson Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001846-11.2017.5.02.0373 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Juliana Bibian Paes Bezerra, Recorrido(s): RENATO CRISPIM DOS SANTOS, Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1001236-43.2017.5.02.0373 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GIZELE CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO, Advogado: Dr. Otávio Augusto Monteiro Pinto Alday, Recorrido(s): CLARO NXT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, TIVIT ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamante. Observação 1: a Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 25459-96.2017.5.24.0007 da 24ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANA PAULA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Almir Vieira Pereira Júnior, Advogado: Dr. Eloísio Mendes de Araújo, Recorrido(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Sandro Pissini Espíndola, Advogado: Dr. Fernando Friolli Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema "INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL", por violação do artigo 5º, X, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada a pagar danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Juros e correção monetária na forma da Súmula 439 do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 100,00 (cem reais). **Processo: RR - 10590-12.2016.5.15.0138 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente e Recorrido: BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A., Advogada: Dra. Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Recorrido(s): ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S.A., Advogado: Dr. Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, JOSE ADIL RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Dr. Paulo André Pedrosa, Decisão: por unanimidade, I - determinar o encaminhamento, via malote digital, da Pet - TST- 183978/2020 ao juízo da execução, a fim de que examine o pedido, como entender de direito, imediatamente após exaurir-se o provimento jurisdicional no âmbito desta Turma; II - conhecer dos recursos de revista da segunda e da terceira reclamada - respectivamente BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S/A e VALE S.A., por contrariedade à OJ 191 da SDI-I do TST, e, no mérito, dar-lhes provimento para afastar o reconhecimento da sua responsabilidade subsidiária, julgando improcedente a ação com relação a estas reclamadas. Valor da condenação e das custas inalterados. Observação 1: a Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: Ag-AIRR - 52900-26.2005.5.05.0161 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): JOSÉ APOLINÁRIO DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Ulisses Riedel de Resende, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Paula Pereira Pires, Advogado: Dr. Francisco José Groba



Casal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 11038-97.2015.5.15.0112 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Dr. Márcio Salgado de Lima, Advogado: Dr. Muriel Carvalho Garcia Leal, Advogado: Dr. Rafael Araújo Vieira, Agravado(s): ALEX ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-RR - 1156-39.2016.5.10.0105 da 10ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Hebert Barros Bezerra, Advogado: Dr. Diana Marques de Lima, Advogado: Dr. André Nogueira de Miranda Pereira Pinto, Agravado(s): FLÁVIO HONORATO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Adriano Dias Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 424-47.2015.5.03.0183 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Dra. Alessandra Vieira de Almeida, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Dutra Victor, CRISTIANE GICELLI DO AMARAL REIS, Advogado: Dr. Eric Teixeira Salgado, Advogado: Dr. Flávio Henrique Luiz do Prado, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; e II - dar provimento ao agravo de instrumento, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: ARR - 1000765-52.2018.5.02.0612 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): MURILO DE SOUZA ESTEVO, Advogado: Dr. Ricardo Sanches Guilherme, Advogada: Dra. Renata Sanches Guilherme, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s) e Recorrido(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoní Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 20839-95.2014.5.04.0009 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): CLOVIS DOS SANTOS JUNIOR, Advogado: Dr. Fúlvio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Agravado(s) e Recorrente(s): REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Agravado(s) e Recorrido(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamante; II - julgar prejudicada a análise do recurso de revista da reclamada. **Processo: ARR - 20209-48.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): ARM TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Roberto Petri da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): ANA LUCIA GLADZIK VARGAS E OUTROS, Advogado: Dr. Gabriel Scherer, OI S.A., Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por violação ao art. 14 da Lei 5.584/1970, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: ARR - 20088-95.2017.5.04.0141 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogado: Dr. Denise Pires Fincato, Agravado(s) e Recorrido(s): PAULO FERNANDO DIAS VEIGA, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Advogado: Dr. Marcos Fernandez Hexsel, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento aos agravos de instrumento do reclamante e da reclamada; II - conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE CREDENCIAL SINDICAL", por violação ao art. 14 da Lei 5.584/1970, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Custas inalteradas. **Processo: ARR - 11465-69.2017.5.18.0006 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravado(s) e Recorrente(s): ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA,



Advogado: Dr. Juarez Martins Ferreira Netto, Advogado: Dr. Augusto Maximiano Freitas, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Amanda Isabelle de Carvalho, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado; II - conhecer do recurso de revista da reclamante quanto ao tema "INTERVALO DO ARTIGO 384 DA CLT. FIXAÇÃO DE PERÍODO MÍNIMO DE SOBREJORNADA (30 MINUTOS). IMPOSSIBILIDADE", por violação ao art. 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, condenar a parte reclamada ao pagamento de 15 minutos a título de horas extras e consectários, alusivos ao intervalo previsto no art. 384 da CLT não concedido, sem restrição de tempo mínimo de prorrogação. Custas inalteradas. **Processo: ARR - 11275-42.2015.5.01.0009 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrente(s): FADEL TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Fernando Melo Carneiro, Agravado(s) e Recorrido(s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, JAIRO NUNES RIBEIRO, Advogada: Dra. MONIQUE PEREIRA DE LUNA, Decisão: por unanimidade: I - não conhecer do recurso de revista da reclamada; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento. Custas inalteradas. **Processo: AIRR - 335-61.2017.5.09.0094 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CONSÓRCIO MONTADOR BELO MONTE, Advogado: Dr. Gilson Garcia Júnior, Agravado(s): VALDIR FERREIRA BELLO, Advogado: Dr. Juliano Ferreira Bello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da parte reclamada apenas quanto ao tema "CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL", por possível violação ao art. 5º, XXXVI, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 11380-60.2019.5.15.0115 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): W F CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Ediberto de Mendonça Naufal, Agravado(s): PAMELA THAIS FRENER DE PAULA SANTOS, Advogado: Dr. Theodoro Luiz Liberati Silingovschí, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11024-06.2020.5.15.0091 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): OSNIR FRANCISCO DE SOUZA, Advogado: Dr. Luiz Miguel Rocia, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Helder Barbieri Musardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10741-75.2019.5.15.0007 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. José Ricardo Sant'Anna, Advogada: Dra. Maria Luiza Romano, Advogado: Dr. Jorge Antonio Milad Bazi, Agravado(s): IVAILI REGINA BORRASCA, Advogado: Dr. Alexandre Nogueira de Camargo Satyro, Advogado: Dr. Gabriela Nogueira de Camargo Satyro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 10669-50.2017.5.15.0107 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CFM CANA LTDA., Advogado: Dr. Athemar de Sampaio Ferraz Junior, Advogado: Dr. Daniela Cavichio, Advogado: Dr. Eduardo Pereira da Cunha, Agravado(s): ANTONIO GARCIA, Advogado: Dr. Paulo Henrique Vieira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10569-76.2020.5.15.0144 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Procurador: Dr. Mathias Rebouças de Paiva e Oliveira, Agravado(s): JANETE ROSA DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Fernanda Prado Oliveira e Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10165-26.2021.5.03.0111 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Antonio Chaves Abdalla, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, SANDRA TEODORO DA SILVA, Advogado: Dr. Leonardo Resende de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1637-04.2015.5.05.0193 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada



Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Dr. Sócrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): DIDMA PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. Rafael Fernandes Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1300-67.2017.5.11.0002 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): ROCK LANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 873-44.2017.5.09.0643 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Advogado: Dr. Gunnar Zibetti Fagundes, Agravado(s): SUSELEI BARBIERI, Advogado: Dr. Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Dr. Jeferson Cabral Martins, Advogado: Dr. Fernanda Dziedzic, Advogado: Dr. Cassio Sperry, Advogado: Dr. Jessica dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 853-97.2016.5.06.0020 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JOSE GUEDSON VIRGINIO DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogada: Dra. Juliana Neto de Mendonca Mafra, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 798-35.2014.5.03.0139 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRANSIMÃO - TRANSPORTES URBANOS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Capobianco dos Santos, Advogado: Dr. Paulo Roberto Coimbra Silva, Advogado: Dr. Francisco Batista de Abreu, Agravado(s): SERGIO ALVES SOUZA, Advogado: Dr. Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 748-20.2020.5.06.0008 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): SIDNEY BATISTA CARNEIRO, Advogado: Dr. Thiago Cysneiros Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 741-78.2020.5.17.0151 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): J ZOUAIN E CIA LTDA, Advogado: Dr. Angelo Brunelli Valério, Advogado: Dr. Cláudio Luis Gourlart Júnior, Advogada: Dra. Liliana Chaia Anderson, Advogado: Dr. Guilherme Bertoloso Thompson, Agravado(s): ANTONIO CARLOS SILVA DE SOUZA JUNIOR, Advogado: Dr. Edson Lourenço Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 725-97.2017.5.06.0002 da 6ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MATTHEW WALMSLEY BARBOSA DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Moisés Sperb, Advogado: Dr. Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 189-73.2020.5.20.0008 da 20ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MULTSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Neemias Araújo de Carvalho Neto, Agravado(s): GERSON MARQUES FILHO, Advogado: Dr. Elvys Rocha de Macedo, Advogado: Dr. José Paulo de Barros Mello Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001955-79.2015.5.02.0313 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Advogado: Dr. Leonardo Martins Carneiro, Agravado(s): ANDRE LAZARIN SANTANA, Advogado: Dr. Edson Terra Kitano, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Fábio Rivelli, Advogado: Dr. Fábio Rodrigues



Moreno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 225300-44.2007.5.02.0069 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EDUARDO JORGE LEITE, Advogada: Dra. Ana Cláudia Rueda Galeazzi, Agravado(s): ASPIRAL VINIL EXPRESS LTDA - EPP, BUFALO SERVICOS ORGANIZACIONAIS LTDA, EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS, Advogado: Dr. Antônio Carlos Trentini, SAVERIO CHRISTOVAM, SAVERIO CRISTOVAM MUDANCAS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11730-87.2019.5.15.0102 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE TREMEMBE, Procurador: Dr. Guilherme Santos Abreu Rapozo, Agravado(s): ANTONIO LUIZ LOPES CARVALHO, Advogado: Dr. Thiago Bernardes França, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11559-61.2015.5.18.0014 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Vanessa Bittes Terra, Advogada: Dra. Jane Cleissy Leal, Advogado: Dr. Cristiano Martins de Souza, Agravado(s): ARTHUR LIMA DE MEIRA, Advogada: Dra. Gizeli Costa D'Abadia Nunes de Sousa, Advogado: Dr. Mikelly Julie Costa D'Abadia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10261-39.2015.5.15.0007 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Advogado: Dr. Cristiano Rodrigo Carneiro, Advogado: Dr. Fernanda Cristina Noveli, Agravado(s): JOYCE DUARTE CASEIRO MORAES, Advogado: Dr. Tiago Camilo Sacco, REDE DE PROMOÇÃO À SAÚDE - RPS, Advogado: Dr. Durvalino Picolo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1906-31.2017.5.17.0131 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): RAFAELA SIQUEIRA PEREIRA, Advogada: Dra. Poliana Firme de Oliveira, Agravado(s): MARISA LOJAS S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, OSESP COMERCIAL E ADMINISTRADORA LTDA., Advogada: Dra. Marcela Melo Darrouy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista. **Processo: AIRR - 1627-50.2012.5.01.0039 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BIRAIR MENCALHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Antônio Emílio Caporali, Advogada: Dra. Karine Volpato Galvani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1423-36.2013.5.04.0411 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Alessandra Simão Castro, Agravado(s): VAGNER DI CASSIO ROSA DA ROSA, Advogado: Dr. Gustavo Bernardi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1266-85.2017.5.12.0060 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MISAEL PATRICIO MELO, Advogado: Dr. Jean Carlos Zappellini Becker, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHOS DE PAIS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE LAGES, Advogado: Dr. Marcelo Menegotto, MUNICÍPIO DE LAGES, Procurador: Dr. André Rodrigo Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 540-85.2010.5.01.0053 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): LAURO PEREIRA VIEIRA, Advogada: Dra. Láisa Cristine Ribeiro Fonseca, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marco Antônio Bazhuni, Advogado: Dr. Nilton Antonio de Almeida Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 219-69.2020.5.21.0012 da 21ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): APEC -



SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Agravado(s): ADRIANA MARIA DE SOUSA, Advogado: Dr. Mário Sérgio de Medeiros Costa, MASSA FALIDA de RHS RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33-40.2017.5.13.0023 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JEAN DOS SANTOS DA COSTA, Advogado: Dr. Wagner Luiz Ribeiro Sales, Agravado(s): BANCO BRADESCARD S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, C&A MODAS LTDA., Advogado: Dr. Fabricio Oliveira de Araujo, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Dr. Arnaldo Gaspar Eid, Advogado: Dr. Thais Jardim Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 412-19.2018.5.12.0008 da 12ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Valdir Antônio Ieibick, Advogado: Dr. Anderson Piascki, Advogada: Dra. Sarah Barrionuevo Ieibick Piascki, Recorrido(s): LOURIVAL BATISTA KADES, Advogado: Dr. Giulliano Paludo, Decisão: unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "deserção" por violação do art. 5º, LIV, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento, para afastar o óbice processual imposto no acórdão regional e devolver os autos ao Eg. TRT da 12ª Região, a fim de que aprecie os demais requisitos de validade previstos no art. 3º c/c art. 12 do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019 e, se for o caso, prossiga na análise do recurso ordinário interposto pela parte reclamada. Observação 1: a Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal. **Processo: RR - 57-64.2019.5.11.0052 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE S.A., Advogada: Dra. Lessandra Francioli Grontowski, Recorrido(s): FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI, Advogado: Dr. Daniel Silva de Oliveira, JOM KLEBER ROCHA NOBRE, Advogado: Dr. Rafael Alves Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-AIRR - 1491-57.2017.5.20.0004 da 20ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Embargado(a): EDJAELSON GRUGEL PEREIRA, Advogado: Dr. Michelle Araújo da Conceição, Advogado: Dr. Jupiracy Araújo da Conceição, IMC - SASTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Dr. Pedro Henrique Carpanzano Barcelos de Abreu, Advogado: Dr. Patricia Fernandes Petreche Almendro, Advogada: Dra. Maria Carolina Antunes de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1427-46.2017.5.09.0071 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: MARCELO CASTRO ALVES, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Embargado(a): PPG INDUSTRIAL DO BRASIL - TINTAS E VERNIZES - LTDA., Advogado: Dr. Rafael Bicca Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1020-37.2017.5.11.0151 da 11ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JULLISON SAMIR TAVARES MACIEL, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-ED-AIRR - 790-08.2016.5.05.0018 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: TECNICO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS S/A, Advogado: Dr. Antônio Maria Porpino Peres Júnior, Advogado: Dr. Bruno Ferraz de Aguiar, Embargado(a): DOMINGOS SAVIO MIRANDA SCHETTINI, Advogado: Dr. Patrícia Góes Teles Zaluski, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: Ag-AIRR - 100136-30.2017.5.01.0204 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Fabrício Silva de Carvalho, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, VANESSA VIEIRA ESTRELA, Advogado: Dr. André Luiz Monteiro Rodrigues, Advogada: Dra. Jackeli Silva Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



agravo. **Processo: Ag-RR - 100121-61.2017.5.01.0204 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alessandra Azevedo do Fojo, WANESSA DE SOUZA PINTO, Advogado: Dr. Fernando Nascimento do Carmo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 100110-06.2016.5.01.0030 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Fabiana Morais Braga Machado, Agravado(s): BELLO RIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., VANESSA SILVA BAIROS FERNANDES, Advogado: Dr. Rafael Vicente Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100097-65.2019.5.01.0009 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ANTONIA FATIMA DE ARAUJO DURAO BRITO, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Moreno Marques de Oliveira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100087-28.2017.5.01.0482 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FORSAFETY VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Monteiro de Franca Miranda, Agravado(s): RENATA DA SILVEIRA GOMES VASCONCELOS, Advogado: Dr. Elizabeth Rocha Almada, Advogada: Dra. Yasmin dos Santos Vale, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100075-12.2017.5.01.0030 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ELIAS MARTINS DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100068-17.2019.5.01.0073 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ANTONIO GOMES DE LEMOS, Advogado: Dr. Armando Soares dos Santos, Agravado(s): CONDOMINIO PRAIA NOVA SERNAMBETIBA, Advogada: Dra. Marcilene Margarete Cavalcante Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 91200-97.2007.5.03.0143 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CENTER TRADING INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Carine Murta Nagem Cabral, Agravado(s): ANTONIO CESAR BERENGUER DE BITTENCOURT GOMES, EDSON MARCOS DE SOUZA, Advogado: Dr. Jaime Antônio da Silva, FERNANDO VALENTE PIMENTEL, FG TRUST S.A., GUIMTEX PARTICIPAÇÕES S.A., MASSA FALIDA da COMPANHIA TÊXTIL FERREIRA GUIMARÃES , Advogado: Dr. Marcelo Valente Ricardo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 70500-26.2004.5.01.0058 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ROGERIO ZANATTA DA SILVA, Advogado: Dr. Miguel Antônio Von Rondow, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. José Márcio da Silva, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Advogado: Dr. Rodrigo Estrella Roldan dos Santos, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Advogada: Dra. Silvia Rodrigues Vieira Notini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 61700-11.1999.5.02.0008 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JOSÉ OTÍLIO DE MELO FILHO, Advogado: Dr. Eduardo Tofoli, Agravado(s): ALEXANDRE MARCOS GIOTTO, Advogado: Dr. Aaron Fabrício da Silva, ANTÔNIO FABRI, JAIR GUITELAR, LUIZ ANTÔNIO ALVES, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, SEMTEC INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Canhedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 58000-49.2005.5.01.0071 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MILTON CESAR FERREIRA RANGEL, Advogado: Dr. Daniel Pereira da Costa, Agravado(s): FABIANE FERRARDE PRADO DUTRA, MARIA LUCIA DANTAS DA SILVA LOPES, RENATA FREITAS MAGALHAES GEHR, Advogado: Dr. Antônio Justino de Oliveira Pereira, SERVICE COOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADE ECONÔMICO-



PROFISSIONAL, Advogado: Dr. Vanusa Vidal Zenha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24633-91.2016.5.24.0076 da 24ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BIOSEV S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Advogado: Dr. Grazieli Meazza, Agravado(s): JOSE ANIZIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Enildo Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24600-79.2011.5.17.0009 da 17ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Claudine Simões Moreira, Advogada: Dra. Marina Pianaro Angelo Schlenert, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Dr. Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21788-66.2017.5.04.0025 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): RITA JUCELAINE BORGES MUNHOZ, Advogado: Dr. Erlon Rodrigues Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21693-70.2015.5.04.0004 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): CLAUDETE CONCEICAO GUEDES PADILHA, Advogado: Dr. Milton Jose Munhoz Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21445-26.2019.5.04.0211 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA., Advogado: Dr. Heber Rosskamp Ferreira, Advogado: Dr. Gustavo Regis de Figueiredo e Silva, Agravado(s): LUIS MIGUEL SEVERINO MARQUES, Advogado: Dr. Alana Agliardi da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21440-13.2015.5.04.0027 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Agravado(s): FERNANDA SAUER DA SILVA, Advogada: Dra. Mariju Ramos Maciel, PREMEDIC EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI, Advogado: Dr. Guilherme Carlete Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21150-14.2018.5.04.0020 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Sérgio Roberto da Fontoura Juchem, Advogado: Dr. Daniela Farneda Hummes, Agravado(s): WALMIR ROBERTO COSTA, Advogado: Dr. Ricardo Marinello de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20540-59.2015.5.04.0761 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): IN-HAUS SERVICOS DE LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Agravado(s): EVANDRO GUSTAVO BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. Adroaldo Renosto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11894-76.2016.5.15.0031 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): TRANSPORTADORA VANTROBA LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. Renato Pires Bellini, Agravado(s): MARCOS DONIZETI PALARO, Advogado: Dr. Márcio de Paula Assis, ORLANDO PAMPADO - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Advogado: Dr. Orlando Geraldo Pampado, USINA RIO PARDO S/A, Advogado: Dr. Rodolpho Sandro Ferreira Martins, Advogado: Dr. William Matheus Martinez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11844-26.2017.5.15.0060 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): LUCIANE APARECIDA DE ASSIS ARAUJO, Advogado: Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro, Agravado(s): BRADESCO SAÚDE S.A. E OUTRO, Advogado: Dr. Rosano de Camargo, Advogado: Dr. Evandro Mardula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11816-64.2016.5.03.0145 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA



ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG E OUTRAS, Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Agravado(s): CLÁUDIO SÉRGIO LOPES CACHOEIRA, Advogado: Dr. Paulo Afonso da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11733-45.2015.5.15.0017 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HERCULES ALVES DIAS, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): CLUBE MONTE LÍBANO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Advogado: Dr. Paulo César Caetano Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11679-77.2019.5.18.0010 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antonio Alves Filho, Advogada: Dra. Izabella Lorryne Gonçalves Macedo, Agravado(s): COELGO ENGENHARIA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Cláudio Jair Schönholzer, EDVALDO LUIZ DE DEUS, Advogada: Dra. Mônica Flauzino Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11625-32.2017.5.03.0097 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Camila Borges de Aquino, Advogado: Dr. Marciano Guimaraes, Agravado(s): MOISES ALMEIDA MADUREIRA, Advogado: Dr. Kellen Rezende Sales, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 10912-64.2017.5.15.0116 da 15ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MSX INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Aloizio Ribeiro Lima, Agravado(s): DORIVAL ANTONIO ORSI GOMES FERREIRA, Advogado: Dr. José Eduardo Dias, Advogada: Dra. Thais Bondesan Dias, FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10384-57.2014.5.18.0017 da 18ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ARCA ELETRON E ELETRIFICAÇÃO LTDA, Advogada: Dra. Janaína Rodrigues da Silva, CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Edmar Antônio Alves Filho, Agravado(s): BRUNO DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Dr. Washington Luís de Oliveira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer dos agravos e, no mérito, dar-lhes provimento; II - conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, dar-lhes provimento por potencial violação ao art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10264-32.2015.5.03.0167 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s) e Agravado(s): BANCO BMG S.A., Advogado: Dr. Paulo Dimas de Araújo, Advogado: Dr. Rafael Ramos Abrahão, PROATIVA SERVIÇOS & TELEMARKEETING LTDA., Advogada: Dra. Christiane Castro Florêncio, Agravado(s): LÍVIA ALMEIDA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Osvaldo Tavares da Silva Júnior, Advogado: Dr. James Anderson Narciso Filho, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer dos agravos e, no mérito, dar-lhes provimento por potencial violação ao art. 5º, II, da CF; III - conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, dar-lhes provimento, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10227-24.2015.5.01.0017 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogada: Dra. Roberta Sangenetto Fernandes, Advogado: Dr. José Luís Baptista de Lima Filho, Agravado(s): WILLIAM BAPTISTA, Advogado: Dr. Gilberto Baptista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10210-52.2015.5.03.0107 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): AÇÃO CONTACT CENTER LTDA., Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, MICHELE BICALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. David de Oliveira Lima, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por potencial violação ao art. 5º, II, da CF, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122



do RITST. **Processo: Ag-RR - 10158-83.2017.5.03.0140 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Adriana Gonçalves Furtado, Advogado: Dr. Osival Dantas Barreto, Advogada: Dra. Luciana Mano Oliveira, Agravado(s): SEMPRE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rodrigo Abreu Ferreira, SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTTEL-MG, Advogado: Dr. Carlos Henrique Otoni Fernandes, Advogado: Dr. Wenderson Ralley do Carmo Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2167-64.2015.5.09.0009 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): EMPRESA AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Luiz Carlos Moreira Júnior, Advogada: Dra. Pâmela Bianca Nunes Klimiont, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Dra. Ana Lúcia Rodrigues Lima, CIA DE CIMENTO ITAMBÉ, Advogado: Dr. José Roberto Ramos de Almeida, LUIZ FERNANDO HILARIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1688-41.2017.5.05.0291 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): NOELIA NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpetron Dourado de Moraes, Agravado(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1086-21.2010.5.01.0028 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, SÔNIA DOS SANTOS FELIX DA SILVA, Advogada: Dra. Lígia Costa Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 849-11.2012.5.01.0062 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): SUELI PIMENTA SOLEDADE E OUTROS, Advogado: Dr. Walter da Costa Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 554-49.2017.5.23.0041 da 23ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CONSÓRCIO J. MALUCELLI - CR ALMEIDA, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): EDMILSON MOURA SILVA, Advogado: Dr. Edilson Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; determinando a reautuação do processo como recurso de revista e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 371-61.2010.5.01.0033 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE PAIVA SOUZA, Advogado: Dr. Rogério José Pereira Derbly, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 337-54.2019.5.19.0006 da 19ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FRANEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOLDURAS LTDA - EPP E OUTRO, Advogado: Dr. Adilson Warmling Roling, Agravado(s): PAULO FERNANDES DE SOUZA, Advogada: Dra. Ítalo Romany de Oliveira Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 335-30.2012.5.04.0012 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Agravado(s): LILIANE KLEVER BORGES E OUTROS, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Renato Kliemann Paese, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 331-57.2012.5.04.0023 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA



DA CONCEIÇÃO S. A., Advogada: Dra. Monica Canellas Rossi, Advogado: Dr. Benoni Canellas Rossi, Agravado(s): SILVIO ALTAIR GOMES, Advogada: Dra. Raquel Paese, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 328-38.2011.5.01.0018 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): NELSON FONTES PEREIRA E OUTROS, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antônio de Almeida Maia, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 299-28.2013.5.03.0061 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Advogada: Dra. Viviane de Araújo Rodrigues Bittencourt Maciel, Agravado(s): MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. José Carlos Costa Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 187-66.2018.5.13.0009 da 13ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CASCAVEL CLUBE RECREATIVO - CCR, Advogado: Dr. Nixon Alexsandro Fiori, Agravado(s): DANUBIO BESERRA CAVALCANTE, Advogado: Dr. Rodrigo Luis Araujo Cavalcante, Advogado: Dr. Marcos Vinicius Romão Bastos, Advogado: Dr. Thiago dos Santos Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 160-41.2011.5.01.0081 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MARILZA DE SOUZA CARDOSO, Advogado: Dr. Mauricio de Figueiredo Corrêa da Veiga, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Dra. Beatriz de Andrade Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 136-66.2012.5.04.0025 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): MAURO ALBERTO FANSLAU, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 40-48.2010.5.01.0011 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ISABELA CRISTIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Smith da Costa, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 28-84.2010.5.05.0023 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Társis Silva de Cerqueira, Agravado(s): ITAMAR SOUSA DE JESUS E OUTROS, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Leon Ângelo Mattei, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21335-26.2017.5.04.0331 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procuradora: Dra. Viviane Cavalli, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Dra. Renata Loureiro de Almeida, Advogado: Dr. Jonathas dos Santos Cassiano, MARIA LENI DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Szulcsewski, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21257-32.2017.5.04.0331 da 4ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, Procuradora: Dra. Viviane Cavalli, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA. E OUTRO, Advogada: Dra. Karine Klein, Advogado: Dr. Jean Felipe Zito Blaskoski, Advogado: Dr. Jonathas dos Santos Cassiano, Advogada: Dra. Marília Conceição Silveira Oliveira, JOSIANE LUNAR KAISER, Advogado: Dr. Andrio Portuguese Fonseca, PRATES ADMINISTRADORA DE ATIVOS LTDA - ME, Decisão: por



unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1854-83.2011.5.03.0018 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA, Advogada: Dra. Audrey Killer Costa Amorim, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação: I- conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por potencial violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 1680-62.2012.5.03.0140 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): JOHN HEBERT DA SILVA, Advogado: Dr. André Luís de Almeida Oliveira, LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Almeida Marques Mendonça, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC): I- conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por potencial violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 866-48.2019.5.09.0654 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ORLANDO LEITE SILVA, Advogado: Dr. Márcio Gubert de Oliveira, Advogado: Dr. Luciano Gubert de Oliveira, Agravado(s): CATHEDRA COMERCIO E SERVICO- EIRELI, LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Dra. Gladys Lucienne de Souza Cortez, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, MAXIMA PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento por potencial violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 692-87.2012.5.09.0006 da 9ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s) e Agravado (s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, Advogada: Dra. Renata Myazi Martins, Advogado: Dr. João Victor Lagustera Rigoldi, Agravado(s): CENSIS CENTRO DE SISTEMAS LTDA., Advogado: Dr. José Auricélio da Rocha Santos, Advogada: Dra. Priscilla Cella Rodrigues, PROED GRÁFICA E EDITORA LTDA., Advogada: Dra. Ewelyze Protasiewytcz, Advogada: Dra. Karen Michelline Madalosso, SAMUEL VIEGAS DE MORAES, Advogada: Dra. Inês Estanislava Pucci, TELELISTAS (REGIÃO 1) LTDA. E OUTRAS, Advogada: Dra. Priscilla Cella Rodrigues, Advogado: Dr. Thais Maria Dambros, Decisão: por unanimidade: I- conhecer do agravo de instrumento da 12ª reclamada - Sercomtel S.A. - Telecomunicações e, no mérito, negar-lhe provimento; II- conhecer do agravo de instrumento da décima primeira reclamada - Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e, no mérito, dar-lhe provimento por potencial violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: AIRR - 287-23.2017.5.05.0221 da 5ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): PERBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE PERFURAÇÕES LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Pacheco Costa Nascimento Meireles, Advogado: Dr. Lucas Simões Pacheco de Miranda, RODRIGO LOUZADA FORTUNATO, Advogada: Dra. Maria Estela Silveira Fraga, Advogado: Dr. Talita Pinto Fontoura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 261-02.2014.5.03.0022 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MICHELLE CENIZIO MILAGRES, Advogado: Dr. Adriano Mariano Alves da Costa, Agravado(s): A & C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho, Advogada: Dra. Leticia Carvalho e Franco, Advogado: Dr. João Luiz Juntolli, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogada: Dra. Loyanna de Andrade Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do



agravo de instrumento da reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131-50.2020.5.14.0101 da 14ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Agravado(s): ALMERINDO SOARES DE SOUZA, Advogada: Dra. Luciana Nogarol Pagotto, CENTRALNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Jacqueline Glenn Milhomem, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1000811-14.2019.5.02.0254 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): EMERSON DA SILVA BRAZ, Advogado: Dr. Doglas Batista de Abreu, Recorrido(s): MASTER LOGIC INSTALAÇÕES & MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joao Gilberto Silveira Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 237100-02.2007.5.01.0262 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Simone Braga da Silva, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): ALEXANDRE VICENTE DA SILVA, Advogado: Dr. Wagner da Silva Pinto, COOPEX - COOPERATIVA DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS, OPERADORES EM MESA DE EXAME DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC), conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a licitude da terceirização e, conseqüentemente, afastar as obrigações daí decorrentes, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços pelo adimplemento das parcelas trabalhistas remanescentes. Custas inalteradas. **Processo: RR - 174000-86.2009.5.03.0023 da 3ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogada: Dra. Florisângela Carla Lima Rios, Recorrido(s): JOANITA ANTUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Hoover Van Newton Urru Joviano dos Santos, Decisão: em juízo de retratação (art. 1.030, II, do CPC), por unanimidade: conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, II, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para reconhecer a licitude da terceirização e, conseqüentemente, afastar as obrigações daí decorrentes, mantida a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços pelo adimplemento das parcelas trabalhistas remanescentes. **Processo: RR - 100158-25.2017.5.01.0322 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Veronica Pinheiro Vidal, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Viviane Nardi da Rocha, Advogada: Dra. Carmen Lúcia Alverca Meyas, LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Advogada: Dra. Elisabeth Caetano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: Ag-AIRR - 1002902-38.2016.5.02.0204 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): POSTAL MIGUEL STEFANO LTDA E OUTRA, Advogado: Dr. Keny Morita, Agravado(s): DELTA SERVICE LOGISTIC LINE LTDA, DELTA X TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, FRANCISCO CARLOS DA SILVA, Advogado: Dr. Wanderley dos Santos Roberto, GITAN INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA, LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Aylton Cesar Grizi Oliva, PROCARTA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1002807-42.2016.5.02.0613 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A., Advogada: Dra. Fabiana Lopes Pinto Santello, Agravado(s): FILIPI TAVARES DOS PASSOS, Advogado: Dr. Fernando Andrade Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002552-21.2017.5.02.0461 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): IVO DA SILVA RAMOS, Advogado: Dr. Mara de Oliveira Brant, Advogado: Dr. Simone Aparizi Gimenes, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002523-**



**68.2017.5.02.0461 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MARIA ELAINE GOMES - ME, Advogado: Dr. Carlos Demétrio Francisco, Agravado(s): JANETE BERNARDES, Advogado: Dr. Clayton Eduardo Casal Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002332-52.2017.5.02.0613 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JANIO ALVES DA SILVA, Advogado: Dr. Jair Rodrigues Vieira, Agravado(s): VIP TRANSPORTES URBANO LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Márcio Cezar Janjacomo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1002091-09.2016.5.02.0712 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): VIAÇÃO GATUSA - TRANSPORTES URBANOS LTDA, Advogado: Dr. Mauro Santa Maria, Agravado(s): STELA SILVA TEIXEIRA, Advogado: Dr. Osmar Conceição da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001992-35.2015.5.02.0466 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS COSTA SOLAR, Advogado: Dr. Wagner Pereira Ribeiro, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Ana Carolina Remígio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001934-40.2017.5.02.0085 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CONSTRUCAP CCPS ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Dr. Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA - INFRAESTRUTURA E AFINS DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS, Advogada: Dra. Andresa Cristina Xavier Atanásio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001786-59.2016.5.02.0442 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogada: Dra. Andressa Pimentel de Almeida Batista, Agravado(s): JOSÉ MARIA DE ANDRADE, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Lourenço Gomes, SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE SANTOS, SÃO VICENTE, GUARUJÁ, CUBATÃO E SÃO SEBASTIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1001717-71.2016.5.02.0007 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Dr. Vinícius Franco de Sousa, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Agravado(s): HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Dr. Matheus Bonaroti, LENILZA VILAR DA ROCHA, Advogada: Dra. Sônia Aparecida Fossa Camargo, Advogado: Dr. Nório Ota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001709-97.2019.5.02.0069 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): TATIANE ANTUNES RAMOS, Advogado: Dr. Thiago de Carvalho Pradella, Agravado(s): FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE, Advogado: Dr. Dagoberto José Steinmeyer Lima, Advogado: Dr. Ricardo Ramires Filho, Advogado: Dr. Aureane Rodrigues da Silva Pinese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001683-88.2018.5.02.0084 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): INES FLAVIA STOCKLER DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo, Advogado: Dr. Andre Cremaschi Sampaio, Agravado(s): ATELIER DE LA MUSIQUE ENSINO DE MUSICA LTDA, Advogado: Dr. Igor Girodo Zemczak, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001630-40.2018.5.02.0074 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BURGER KING DO BRASIL ASSESSORIA A RESTAURANTES LTDA., Advogado: Dr. Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): JOCIMARA DE JESUS PEDRA, Advogada: Dra. Cilade Scorsoni Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000923-88.2017.5.02.0080 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogado: Dr. André do Amaral Van Tol, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogado: Dr. Reiva Vilela Brandao



Mizukawa, Agravado(s): IS SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., Advogado: Dr. Wolney Marinho Junior, REBECA SILVA DA ROCHA, Advogada: Dra. Patrícia Santos Martins do Couto, Advogado: Dr. Iran Pora Moreira Necho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000802-23.2019.5.02.0005 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MEGAVIG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Jose Ricardo Sant Anna, Advogado: Dr. Maria Luiza Romano, Advogado: Dr. Carlos Ronaldo Dantas Geremias, Agravado(s): ASSOCIACAO JOAO MEINBERG DE ENSINO DE SAO PAULO, Advogada: Dra. Maria Cristina de Melo, Advogado: Dr. Celso Carlos Fernandes, Advogado: Dr. Cássia da Rocha Caramelo, Advogado: Dr. Mariangela Richieri, EKIEL REGINALDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Leticia Cardoso Rissi, VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Daniel Battipaglia Sgai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000786-79.2018.5.02.0013 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): MARIO KUMABE JUNIOR, Advogado: Dr. Eli Alves da Silva, Agravado(s): PERFUMARIA E COSMETICOS ELEGANCE LTDA - EPP, Advogada: Dra. Deise Duarte, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento; determinando a reatuação do processo como recurso de revista e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 169100-55.2009.5.01.0075 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogado: Dr. Renato Lobo Guimarães, Agravado(s): MARIA AMÉLIA SILVEIRA CACILHAS, Advogado: Dr. Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Nilton Antonio de Almeida Maia, Advogada: Dra. Beatriz Lopes Félix Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101477-65.2017.5.01.0051 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): JOVANCA MENEZES LIMA DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Bernardo Plaza, Advogado: Dr. Wesley Cassemiro Vieira Silva, Agravado(s): BRUNO BERNARDO PLAZA, SERASA S.A., Advogada: Dra. Ana Silvia Mancuso Brotto Miranda, Advogado: Dr. Layana Rodrigues da Silva, Advogada: Dra. Karyn Menezes Velasquez, WESLEY CASSEMIRO VIEIRA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101442-72.2016.5.01.0041 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Renata Cotrim Nacif, Procurador: Dr. Ricardo Mathias Soares Pontes, Agravado(s): AMANDA PIRES JUCA DA SILVA PEIXOTO, Advogada: Dra. Fábila de Moraes Lopes, PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Wanessa Portugal, Advogada: Dra. Alexandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 101320-26.2016.5.01.0343 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): CUIDAR EMPRESA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICO LTDA. - EPP, LUCINDA PIRES DA SILVA, Advogada: Dra. Lúcia Vieira Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100781-22.2018.5.01.0042 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): CARLOS EDMILSON DE SOUZA, Advogado: Dr. Henrique Rodrigues da Silva, Agravado(s): HBBH EMPRESA BRASILEIRA DE NOVOS HOTEIS LTDA., Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, HOTEIS OTHON S A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, PLANTRAVEL PLANEJAMENTO VIAGENS E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Giovanni Frangella Marchese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RR - 100567-67.2018.5.01.0321 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogada: Dra. Renata Araújo de Castro Lacerda, VALERIA RAMOS SOARES, Advogado: Dr. Willians Belmond de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100261-87.2017.5.01.0045 da 1ª Região**,



Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): DINÂMICA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Aline Torres Filippo, PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, Advogada: Dra. Tathiana do Nascimento Bastos, Advogado: Dr. Leandro Feitosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100165-14.2019.5.01.0074 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): JOAO GUILHERME ANTONIOL NERI, Advogado: Dr. Hélio Guimarães dias, VIVA RIO, Advogada: Dra. Wilma Teixeira Viana, Advogado: Dr. Carla Luciene Lima da Silva, Advogado: Dr. Anderson Pinto Bezerra, Advogado: Dr. Luciano Rodrigues de Souza Neto, Advogada: Dra. Pauline de Araújo Guimarães, Advogado: Dr. Daniel Martins Carvalho Labanca, Advogado: Dr. Mariana Lima Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001263-89.2020.5.02.0609 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Dra. Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Dra. Aline Rodrigues, Advogado: Dr. Victor Hugo Pazini Baltazar Herculano da Silva, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., Advogada: Dra. Aline Cristina Panza Mainieri, CAMILA CARVALHO GESTEIRA MACENA, Advogada: Dra. Fernanda Aparecida Olímpio de Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000036-33.2019.5.02.0372 da 2ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE, Procurador: Dr. Gustavo Costa Nogueira, Agravado(s): LEANDRO SANTANA DE LIMA, Advogado: Dr. Alexandre Cavalcante de Góis, POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Cláudia Fernandes de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 101685-46.2017.5.01.0052 da 1ª Região**, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Jorge Luiz Milleli Fernandes, PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Larissa Amorim Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Às dezesseis horas e trinta e três minutos encerrou-se a Sessão, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Antonio Raimundo da Silva Neto, Secretário da Segunda Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra-Presidente Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARIA HELENA MALLMANN  
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO  
Secretário da Segunda Turma